

AUTÓGRAFO DE LEI N° 52/2025

PROJETO LEI N° 64/2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 436.663,64 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0003	02.11.01-103010035.2.090000-4.4.90.52	10826	R\$ 23.070,44
6	5	304.0002	02.11.01-103010035.2.086000-4.4.90.52	10827	R\$ 14.296,95
6	5	305.0001	02.11.01-103010035.2.164000-4.4.90.52	2999	R\$ 187,66
6	5	305.0001	02.11.01-103010035.2.164000-3.3.90.39	2997	R\$ 47,53
6	5	300.0097	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	10828	R\$ 359.992,30
6	5	300.0098	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	10829	R\$ 39.068,76
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64(Suplementação)					R\$ 436.663,64
TOTAL					R\$ 436.663,64

Parágrafo único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 436.663,64 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), correrá por conta de superávit de exercícios anteriores, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de maio de 2025.

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente